



Autor: Dep. Oscar Soares
D.O. 02/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.454 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 5 250 000,
para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Assembléia Legislativa do Estado ~~deputa~~ e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr \$ 5 250 000 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a indenizar o Sr. ABERALDO RIBEIRO DOS SANTOS, pelos prejuizos sofridos na construção de uma ponte de madeira de lei, com 60 (sessenta) metros sôbre o Rio das Garças, no Município de Alto Garças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei , correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e o seu cumprimento, independente de registro prévio no Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de setembro de 1965,
44ª da Independência e 77ª da República.

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.